

DESENVOLVE

AMAZÔNIA



Fronteiras e
Bioeconomia na
Amazônia Legal

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A Gestão do Patrimônio Genético para o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Verdes



Rafael de Sá Marques

Coordenador Geral de Patrimônio Genético

Departamento de Patrimônio Genético e Cadeias Produtivas dos
Biomassas e Amazônia

Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS



A Gestão do Patrimônio Genético para o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Verdes

Vantagens do Modelo Regulatório Brasileiro

Grande Potencial Multiplicador da Renda Nacional;

(empresas grandes e pequenas, cooperativas, povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares)

Mercado Mundial em Expansão;

(bioinsumos, biocombustíveis, biopolímeros e novos biomateriais de aplicação industrial, alimentos naturais, etc)

Convergência Política (MDIC, MCTI, MF, MMA, MME, MAPA, BNDES, FINEP, EMBRAPA...)

Nova Indústria Brasil (FINEP, BNDES, EMBRAPA, PAC);

SUFRAMA (incentivos fiscais, PPBio, recursos de P&D);

Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia (FNDCT, CNPq, FINEP);

Plano Nacional de Transição Energética (PL do Combustível do Futuro);

Política Ambiental (CGEN, SISGEN, Bioeconomia como veículo de conservação)

Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (Títulos Públicos Sustentáveis)...

Plano Nacional de Fertilizantes...

A Gestão do Patrimônio Genético no Mundo

Ratifications



With the ratification of **Equatorial Guinea**, the Nagoya Protocol has 141 ratifications/accessions.

Convenção sobre Diversidade Biológica

Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos

Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança

Legislações Nacionais de Acesso e Repartição de Benefícios

Estudo CNI-Natura-GSS

“Acesso e Repartição de Benefícios no Cenário Mundial: a Lei Brasileira em Comparação com as Normas Internacionais”

<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2017/11/aceso-e-reparticao-de-beneficios-no-cenario-mundial-lei-brasileira-em-comparacao-com-normas-internacionais/>



PORTAL DA INDÚSTRIA

Áreas de Atuação | Conheça o Sistema Indústria | Indústria de A a Z

Agência de Notícias | Redes Sociais | Publicações | Estatísticas | Eventos | Sites

PUBLICAÇÕES

NOVEMBRO/2017

Acesso e Repartição de Benefícios no Cenário Mundial: a Lei Brasileira em Comparação com as Normas Internacionais

CNI | biodiversidade | sustentabilidade | protocolo de nagoya



Escolha o formato e faça o download:

ACESSO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS NO CENÁRIO MUNDIAL: A LEI BRASILEIRA EM COMPARAÇÃO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS:



PROTOCOLO DE NAGOYA

ARTIGO 15

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO OU REQUISITOS REGULADORES NACIONAIS DE ACESSO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

1. Cada Parte adotará medidas legislativas, administrativas ou políticas apropriadas, efetivas e proporcionais para assegurar que os recursos genéticos utilizados em sua jurisdição tenham sido acessados de acordo com o consentimento prévio informado e que termos mutuamente acordados tenham sido estabelecidos, conforme exigido pela legislação ou pelos regulamentos nacionais de acesso e repartição de benefícios da outra Parte.

O Brasil está 20 anos na frente!

Brasil

Acesso simplificado;

Autorização geral dada pelo Congresso Nacional e modelo declaratório via SISGEN;

Desoneração da cadeia de P,D&I da Repartição de Benefícios;

Não há RB sobre Acesso (P,D&I), apenas sobre “exploração econômica” (Art. 17 da Lei 13.123);

Recursos do FNRB em pesquisas com biodiversidade e manutenção de coleções biológicas...;

Regras claras para acesso ao CTA (PI sui generis);

Reconhecimento de Protocolos Comunitários;

Participação de PICTAFs, Academia, Empresas no CGEN

Maioria dos países...

Acesso burocratizado e pouco regulado

Depende de ato estatal autorizativo;

Análises caso a caso;

Há países com múltiplas instancias de autorização: federal e regional, com regras regionais distintas...

Acesso condicionado ao pagamento prévio de Repartição de Benefícios;

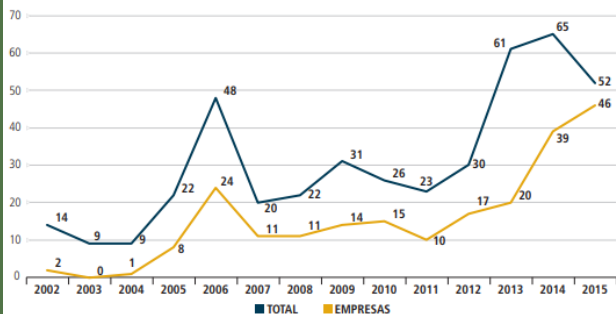
Insegurança Jurídica;

Reduzida participação de PICTAFs nas instituições de regulação do Acesso...

O Brasil está 20 anos na frente!

Modelo Regulatório com Autorização de Acesso (2002 a 2015)

Gráfico 1 – Número de autorizações emitidas pelo CGen e CNPq para bioprospecção e desenvolvimento tecnológico por ano (total e empresas)



Fonte: Elaborado por GSS Sustentabilidade e Bioinovação.

Modelo Regulatório com Declaração de Acesso (vigente)

← → ↻ 🏠 📄 sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

SisGen

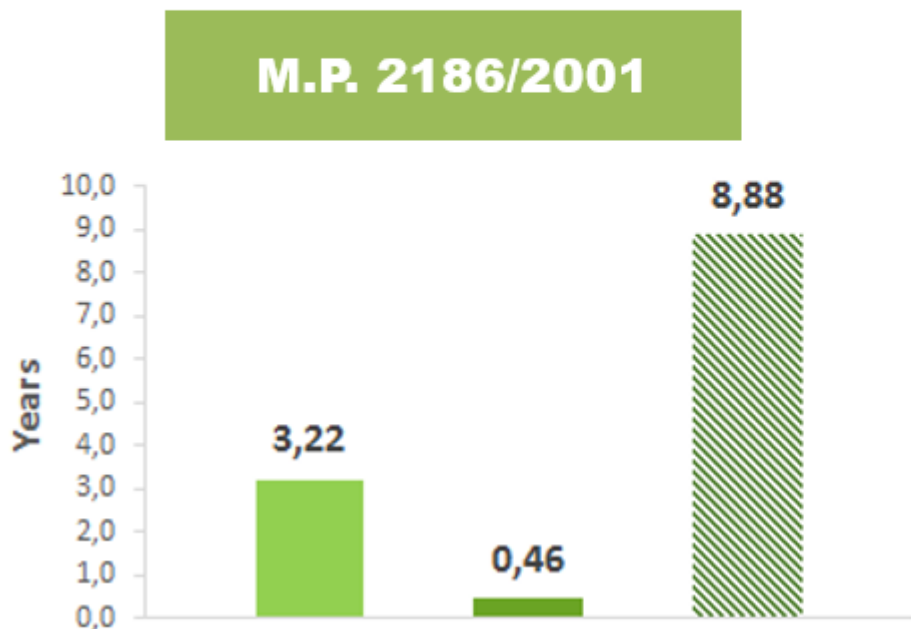
Sistema Nacional de Gestão
MÓDULO DE PUBLICIDADE

Pesquisa de Cadastros

- 75464 atividades cadastradas.
- 3646 remessas cadastradas.
- 17281 notificações cadastradas.

O Brasil está 20 anos na frente!

Tempo necessário para a obtenção de Autorização de Acesso

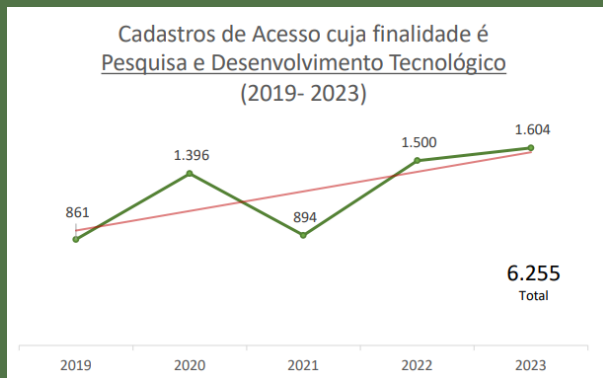
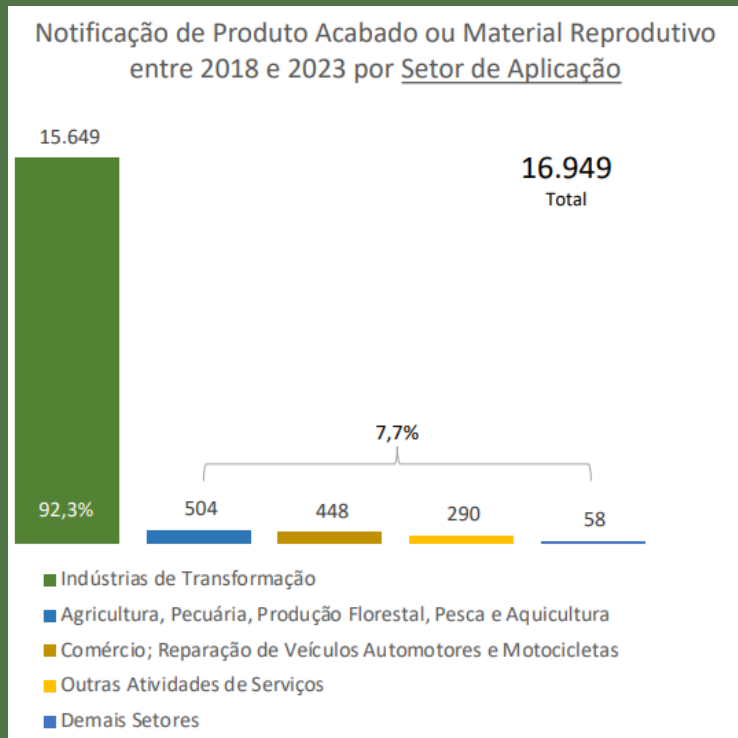
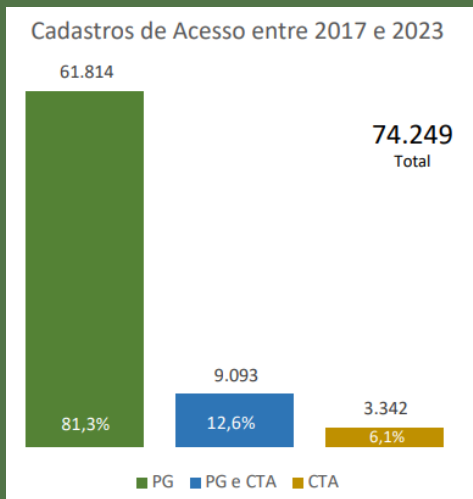


LEI 13.123/2015

INSTANTÂNEO

O cadastro leva alguns minutos e pode ser feito só no final da pesquisa...

O Brasil está 20 anos na frente!



Elaboração: Superintendência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da CNI;
Base de Dados: SISGEN.

O Brasil está 20 anos na frente!

Brasil

Repartição de Benefícios funcional;

Não há RB sobre Acesso (P,D&I), apenas sobre “exploração econômica” (Art. 17 da Lei 13.123);

Contribuinte claramente definido em lei: elo com maior agregação de valor na indústria ou no agronegócio;

Incidência única em toda a cadeia de inovação, produção e comercialização de produto ou material reprodutivo;

Incidência por produto e não por patrimônio genético;

Fato Gerador claro e objetivo;

Alíquotas e fórmulas de cálculo definidas em Lei;

PICTAFs participam do Comitê Gestor do FNRB;

Maioria dos países...

Repartição de Benefícios “complexa”

Acesso condicionado ao pagamento prévio de Repartição de Benefícios;

Pode incidir em diferentes pontos da cadeia de inovação, inclusive o acesso;

Pode haver incidência de RB em cascata;

Nem sempre há regulamentos infralegais;

Podem existir múltiplos fatos geradores;

Insegurança Jurídica, definições pouco objetivas como “justo e equitativo”;

Reduzida participação de PICTAFs nas instituições de regulação...

Repartição de benefícios

ACESSO

COMO?

QUEM?

QUANTO?

Patrimônio Genético

Modalidade monetária - FNRB

Depósito direto ao Fundo Nacional de Repartição de Benefícios

1% RL

Projeto não monetário

Acordo de Repartição de Benefícios com a União para definir o Projeto de Repartição de Benefícios

0,75% ou 1% de acordo com o projeto definido

Conhecimento tradicional associado de origem não identificável

A repartição de benefícios será feita integralmente ao FNRB

Depósito direto ao Fundo Nacional de Repartição de Benefícios

1% RL

Conhecimento tradicional associado de origem identificável

Usuário deverá negociar livremente com o provedor de CTA a forma e valor da RB.

Os demais detentores serão beneficiados pelo FNRB.

Negociação



0,5% RL

DESENVOLVE
AMAZÔNIA



Fronteiras e
Bioeconomia na
Amazônia Legal

OBRIGADO!

Rafael de Sá Marques

Coordenador Geral de Patrimônio Genético

Departamento de Patrimônio Genético e Cadeias Produtivas dos Biomas e Amazônia

Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria